



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

## LEI Nº: 610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

***“Abre crédito Especial para atendimento a decisão judicial”***

A Câmara Municipal de SAO JOAO DO MANHUACU aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	FUNDO PREV. DO MUNIC. DE S. J. MANHUACU	
03.01	GABINETE E SECRETARIA DO FUNPREV	
03.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO FUNPREV	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0032	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0032.2148	MANUT SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00	577 Sentenças Judiciais	R\$ 15.031,50
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 15.031,50

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	FUNDO PREV. DO MUNIC. DE S. J. MANHUACU	
03.01	GABINETE E SECRETARIA DO FUNPREV	
03.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO FUNPREV	
99	Reserva de Contingência	
99.997	Reserva de Contingência	
99.997.9999	RESERVAS	
99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
9.9.99.99.99	573 Reserva de Contingência	R\$ 15.031,50
TOTAL DAS REDUÇÕES:		R\$ 15.031,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu- MG, 30 de Novembro de 2.012

  
**João Batista Gomes**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº 100 – Centro – São João do Manhuaçu/MG - CEP. 36.918-000  
Telefax: (33) 3377-1200 (Centro Administrativo Arthur Aarão Correa)

“SÃO JOÃO DO MANHUAÇU É DO SENHOR JESUS”